

I. Prova de Títulos; (peso 1)
 II. Prova Didática; (peso 1)
 III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.
 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
 a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
 b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
 c. Títulos universitários; e
 d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-041/2008 e CONSU-A-002/2013 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL
 A Universidade Estadual de Campinas toma pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Telecomunicações e Telemática, na disciplina EE540 – Teoria Eletromagnética, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas no setor de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- Título de Doutor;
- Cédula de Identidade;
- Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; e
- Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

- Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
- Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
- Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
- Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
- Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
- Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
- Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (peso 1)

II. Prova Didática; (peso 1)

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- Títulos universitários; e
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-041/2008 e CONSU-A-002/2013 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 EDITAL
 CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1
 O Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Bioquímica, nas disciplinas: DB 011 – Biociências I, DM 011 – Cáriae I, DB 021 – Biociências II, DM 021 – Cáriae II, DM 031 – Cáriae III e DM 035 – Periodonto I, do Departamento de Ciências Fisiológicas da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
 1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
 1.2.1. Experiência didática no ensino de Bioquímica Geral e Específica para alunos de Curso de Odontologia.
 1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI

– para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 1.877,44
- RTC – R\$ 4.765,72
- RDIDP – R\$ 10.831,03

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Diretoria de Apoio Administrativo, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, situada à Avenida Limeira, nº 901, Bairro Areião, Piracicaba- SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- documento de identificação pessoal, em cópia;
- sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - títulos universitários;
 - currículo vitae et studiorum;
 - atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - títulos honoríficos;
 - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;
- sete cópias do plano de trabalho, contemplando Ensino-Pesquisa-Extensão, da contribuição do candidato para que a área de Bioquímica da FOP-UNICAMP, não só mantenha a sua liderança nacional, como consolide-a em nível internacional.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Diretoria de Apoio Administrativo da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
 3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fop.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fop.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
 4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas
 a) prova escrita (peso 01), de caráter classificatório e eliminatório, sendo a nota mínima igual a 07 (sete);
 b) prova específica (peso 01) de caráter classificatório;
 c) prova de títulos (peso 01);
 d) prova de arguição (peso 01);
 e) prova didática (peso 01).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da seqüência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.
 Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(s) (ões), por ela previamente formulada(s), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, não sendo permitido o uso de equipamentos eletrônicos.
 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).
 5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1, as quais deverão ser feitas a caneta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.
 5.5.4. A prova escrita versará sobre o conteúdo do programa ou conjunto de programas das disciplinas em concurso e, seguirá o descrito nos itens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3.
 5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.
 Prova específica
 5.6. A prova específica constará da análise do plano de trabalho apresentado no ato da inscrição sobre o qual o candidato poderá ser interpelado durante a Prova de Arguição.
 Critérios: Pertinência, originalidade e exequibilidade das propostas de pesquisa apresentadas, considerando sua aderência às áreas de pesquisa do departamento e/ou oportunidade e viabilidade de abertura de novas áreas. Pertinência dos tópicos, e sua distribuição, nas disciplinas de graduação em concurso. Avaliação das metodologias de ensino propostas pelo candidato.
 Duração da prova: Não há, visto que não envolverá a presença dos candidatos.
 5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.
 Prova de títulos
 5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.
 5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.
 5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.
 Prova de arguição
 5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
 5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
 5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.
 5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
 Prova didática
 5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
 5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
 5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
 5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
 5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
 5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.
 6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo que a nota mínima terá que ser igual ou maior que 7 (sete).
 6.1.1.1. Na prova escrita deverá ser observado o seguinte procedimento:
 a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
 b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
 c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
 d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
 6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
 6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.
 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.
 6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
 6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fop.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Diretoria de Apoio Administrativo da Faculdade de Odontologia de Piracicaba. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação da Congregação nº 45/2014 da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Odontologia de Piracicaba para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=3548 e cópia da Deliberação da Congregação nº 45/2014 em <https://www.fop.unicamp.br/index.php/pt-br/fop-unicamp/normas-regimento>. Cópia de ambas as deliberações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Apoio Administrativo da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas
PROGRAMA DA ÁREA DE BIOQUÍMICA – 2017

DB 011 – BIOCÍCIAS I

1 - ÁTOMOS, ÍONS, MOLÉCULAS

2 - CÉLULAS E TECIDOS

3 - METABOLISMO CELULAR

4 - DINÂMICA DA MEMBRANA

5 - MÚSCULO

DM 011 – CÁRIE I

1- COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS DOS DENTES

DB 021 – BIOCÍCIAS II

1 - SISTEMA ENDÓCRINO

2 - SISTEMA RESPIRATÓRIO

3 - SISTEMA DIGESTÓRIO

4 - SISTEMA URINÁRIO

DM 021 – CÁRIE II

1 - BIOQUÍMICA DA SALIVA

2 - BIOQUÍMICA DO BIOFILME DENTAL CARIOGÊNICO

3 - BIOQUÍMICA DA CÁRIE DENTAL

4 - HISTOPATOLOGIA DA CÁRIE

5 - METABOLISMO, MECANISMO DE AÇÃO E TOXICIDADE DO FLÚOR

DM 031 – CÁRIE III

1 - PAPEL DO FLUORETO NO CONTROLE DE CÁRIE

2 - PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA ATRAVÉS DE DENTIFRÍCIOS FLUORETADOS

3 - PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA ATRAVÉS DAS APLICAÇÕES PROFISSIONAIS DE FLÚOR

DM 035 – PERIODONTO I

1 - ASPECTOS BIOQUÍMICOS DOS TECIDOS PERIODONTAIS

2 - ASPECTOS BIOQUÍMICOS DO BIOFILME DENTAL PERIODONTOPATOGÊNICO

3 - CONTROLE QUÍMICO-MECÂNICO DO BIOFILME DENTAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

COMUNICADO:

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CAMPUS DE ARARAQUARA–UNESP, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados nos Concursos Públicos para contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2018, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação destes Editais, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara–Jau, km 1, para anuência às contratações e apresentação dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);
- Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia do cartão do CPF regularizado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
- Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa às contratações ou, se consultados e contratados deixarem de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de suas habilitações nos concursos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FCL/CAr. - DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NAS DISCIPLINAS – NOME – RG – EDITAL DE INSCRIÇÕES- PROCESSO-FCL/CAr.:

092/2018 – Ciências da Educação – 1º – Banco de Dados e suas Aplicações; Estatística – JOSÉ AVELINO PLACCA – 12.628.271-7 – 070/2018 – 2275/2006.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Edital nº 30/2018-DTAD-FCF/CAr. – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara – UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público para contratação emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2018, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara–Jau, Km 1 – Prédio da Administração, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos, originais e cópias:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior em Ciências Farmacêuticas, Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos, bem como comprovante do título de Mestre em Alimentos e Nutrição, Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos;
- Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- Fotocópia do Cartão do CPF regularizado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS);
- 04 fotos 3x4 iguais e recentes;
- Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no Concurso.

DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NA DISCIPLINA – NOME – RG – EDITAL FCF/CAr:

Departamento de Alimentos e Nutrição – 1º – Biotecnologia Aplicada a Alimentos, Bebidas e Bioativos – Maria Jara Montibeller – 5.749.237 – 21/2018.

(Processo 321/2018-FCF/CAr)

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

No Edital 115/2018-STDARH/FE publicado no DOE de 16/08/2018, Executivo I, pág. 228:

Onde se lê:

"01 (um) Professor"

Leia-se"

"02 (dois) Professores"

(Processo 0778/2018-FE/C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

CÂMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

COMUNICADO Nº 004/2018 – STPG/FMB

Retificando os itens "5.1; 5.2; 5.3; 6; 7; 8" do Edital 036/2018, que trata das inscrições para Exame de Seleção de Candidato a Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica, para ingresso em 01 de agosto de 2019, da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

ONDE CONSTA:: Etapas do exame de seleção (não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas, seja qual for o motivo alegado, implicando a ausência do candidato a qualquer etapa em sua eliminação do exame de seleção).

5.1. Prova de português. Etapa presencial, onde serão atribuídas as notas de zero a dez inteiros. Será realizada no dia 08 de outubro de 2018, com início às 12 h e término às 13h30min, na Central de Aulas da FMB. A prova de português constará de 30 questões de múltipla escolha e avaliará as competências e os conteúdos associados aos referenciais do Português do ensino médio, a saber: leitura e compreensão de textos relacionados à saúde e funcionamento da língua (gramática). Excepcionalmente os candidatos que estejam no exterior poderão realizar a prova por videoconferência. Nesse caso o candidato deverá providenciar as condições técnicas necessárias para a realização da videoconferência.

5.2. Entrevista. Etapa presencial, eliminatória, onde serão atribuídas as notas de zero a dez inteiros, devendo o candidato obter nota mínima para aprovação igual ou superior a cinco inteiros. Será realizada nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2018, com início às 8h30min, na Central de Aulas da FMB. O candidato deverá acompanhar pelo site <http://www.fmb.unesp.br>, links correlatos à inscrição para aluno regular do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica a divul-

gação de cronograma que estabelecerá a data/horário em que deverá comparecer para a referida etapa. Excepcionalmente os candidatos que estejam no exterior poderão realizar a entrevista por videoconferência. Nesse caso o candidato deverá providenciar as condições técnicas necessárias para a realização da videoconferência, na data e horário determinados pela banca examinadora.

5.3. Análise do projeto de pesquisa e apresentação oral do referido projeto. Os projetos serão analisados por banca indicada pelos membros do Conselho do Programa e o candidato deverá apresentar oralmente (em Power Point) o projeto de pesquisa proposto no ato da inscrição. A apresentação oral deverá ser de, no máximo, 10 (dez) minutos e será seguida de arguição. Esse projeto deverá preencher os critérios que permitam, através dele, solicitar auxílio aos órgãos de fomento. Etapa presencial, eliminatória, onde serão atribuídas as notas de zero a dez inteiros, devendo o candidato obter notas mínimas para aprovação iguais ou superiores a cinco inteiros. Será realizada nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2018, com início às 8h30min, na Central de Aulas da FMB. O candidato deverá acompanhar pelo site <http://www.fmb.unesp.br>, links correlatos à inscrição para aluno regular do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica a divulgação de cronograma que estabelecerá a data/horário em que deverá comparecer para a referida etapa. Excepcionalmente os candidatos que estejam no exterior poderão realizar a análise do projeto de pesquisa e apresentação oral do referido projeto por videoconferência. Nesse caso o candidato deverá providenciar as condições técnicas necessárias para a realização da videoconferência, na data e horário determinados pela banca examinadora.

6) Divulgação do resultado das etapas: Dia 22 de outubro de 2018, no site <http://www.fmb.unesp.br> - links correlatos à inscrição aluno regular - Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica.

7) Prazo para recurso: Nos dias 23 e 24 de outubro de 2018 os candidatos poderão, se for o caso, interpor recurso ao resultado do exame de seleção. O recurso deverá ser endereçado ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica e protocolado na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina. A resposta ao recurso será divulgada no dia 30 de outubro de 2018.

8) Divulgação do resultado final: Dia 01 de novembro de 2018, no site <http://www.fmb.unesp.br> - links correlatos à inscrição aluno regular - Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica.

LEIA-SE: Etapas do exame de seleção (não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas, seja qual for o motivo alegado, implicando a ausência do candidato a qualquer etapa em sua eliminação do exame de seleção).

5.1. Prova de português. Etapa presencial, onde serão atribuídas as notas de zero a dez inteiros. Será realizada no dia 15 de outubro de 2018, com início às 12 h e término às 13h30min, na Central de Aulas da FMB. A prova de português constará de 30 questões de múltipla escolha e avaliará as competências e os conteúdos associados aos referenciais do Português do ensino médio, a saber: leitura e compreensão de textos relacionados à saúde e funcionamento da língua (gramática). Excepcionalmente os candidatos que estejam no exterior poderão realizar a prova por videoconferência. Nesse caso o candidato deverá providenciar as condições técnicas necessárias para a realização da videoconferência.

5.2. Entrevista. Etapa presencial, eliminatória, onde serão atribuídas as notas de zero a dez inteiros, devendo o candidato obter nota mínima para aprovação igual ou superior a cinco inteiros. Será realizada nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2018, com início às 8h30min, na Central de Aulas da FMB. O candidato deverá acompanhar pelo site <http://www.fmb.unesp.br>, links correlatos à inscrição para aluno regular do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica a divulgação de cronograma que estabelecerá a data/horário em que deverá comparecer para a referida etapa. Excepcionalmente os candidatos que estejam no exterior poderão realizar a entrevista por videoconferência. Nesse caso o candidato deverá providenciar as condições técnicas necessárias para a realização da videoconferência, na data e horário determinados pela banca examinadora.

5.3. Análise do projeto de pesquisa e apresentação oral do referido projeto. Os projetos serão analisados por banca indicada pelos membros do Conselho do Programa e o candidato deverá apresentar oralmente (em Power Point) o projeto de pesquisa proposto no ato da inscrição. A apresentação oral deverá ser de, no máximo, 10 (dez) minutos e será seguida de arguição. Esse projeto deverá preencher os critérios que permitam, através dele, solicitar auxílio aos órgãos de fomento. Etapa presencial, eliminatória, onde serão atribuídas as notas de zero a dez inteiros, devendo o candidato obter notas mínimas para aprovação iguais ou superiores a cinco inteiros. Será realizada nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2018, com início às 8h30min, na Central de Aulas da FMB. O candidato deverá acompanhar pelo site <http://www.fmb.unesp.br>, links correlatos à inscrição para aluno regular do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica a divulgação de cronograma que estabelecerá a data/horário em que deverá comparecer para a referida etapa. Excepcionalmente os candidatos que estejam no exterior poderão realizar a análise do projeto de pesquisa e apresentação oral do referido projeto por videoconferência. Nesse caso o candidato deverá providenciar as condições técnicas necessárias para a realização da videoconferência, na data e horário determinados pela banca examinadora.

6) Divulgação do resultado das etapas: Dia 29 de outubro de 2018, no site <http://www.fmb.unesp.br> - links correlatos à inscrição aluno regular - Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica.

7) Prazo para recurso: Nos dias 30 e 31 de outubro de 2018 os candidatos poderão, se for o caso, interpor recurso ao resultado do exame de seleção. O recurso deverá ser endereçado ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica e protocolado na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina. A resposta ao recurso será divulgada no dia 07 de novembro de 2018.

8) Divulgação do resultado final: Dia 07 de novembro de 2018, no site <http://www.fmb.unesp.br> - links correlatos à inscrição aluno regular - Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica.

Data de publicação no Diário Oficial: 15 de agosto de 2018
Diário Oficial – Poder Executivo
Caderno: Executivo - Seção I – págs. 234/235
Terça-feira, 15 de agosto de 2018

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL 109/2018-FCAV. - Convocação para a Prova Didática.

O Diretor da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, nos termos do item 11.5. do Edital de Abertura de Inscrições 102/2018-FCAV, CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público de provas e títulos para contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2018 e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas Estatística I; Matemática I; Estatística II; Matemática II, junto ao Departamento de Ciências Exatas, para a PROVA DIDÁTICA que será realizada em dia, horário e local abaixo especificados.

- Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

- Comparecerem ao local da prova, no horário estabelecido, munidos do documento original de identidade ou equivalente;
- Somente será admitida à prova, o candidato que exibir, no ato, documento hábil de identidade;
- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso público.

LOCAL: FCAV – CÂMPUS DE JABOTICABAL – UNESP
ENDEREÇO: Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº - Zona Rural
PRÉDIO: Laboratório de Informática do Departamento de Ciências Exatas

DIA: 27-8-2018

7h30min – Sorteio do Ponto

DIA: 28-8-2018

7h30min – Início da Prova Didática

CANDIDATOS INSCRITOS

NOME – RG.

1 – Renata Cristina Araújo Costa – 44.519.228-8

2 – Luiz Fernando Favacho Morais Filho – 6727528-PA
Proc. 20/2018-FCAV.

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Edital de Convocação 87/18-STDARH/IGCE/CRC

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro-UNESP, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público, para preenchimento, mediante contratação em caráter emergencial por prazo determinado, de uma função de Professor Substituto, sob o Regime Jurídico da CLT e legislação complementar, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Matemática, no conjunto de disciplinas "Cálculo I; Cálculo II", para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Adm. de Rec. Humanos, sito na avenida 24-A nº 1515, bairro Bela Vista, Rio Claro – SP, para anuência à contratação, munido dos originais e fotocópias dos seguintes documentos: 1- Cédula de Identidade; 2- Certidão de Nascimento ou Casamento; 3- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; 4- CPF; 5- Comprovante de graduação em curso superior e do título de Mestre; 6- Cartões de inscrição no PIS ou PASEP; 7- Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares; 8- Carteira de Trabalho e Previdência Social; 9- 3 fotos 3x4 iguais e recentes; bem como o preenchimento da declaração de Bens e Valores Patrimoniais.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

Segue: Classificação – Nome – RG.

3º Renato Zornoff Táboas – 11.716.681-9

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Resultado Final
Processo Seletivo - 103/2018 - Médico Radiologista Intervencionista - HEB
Candidatos Habilitados:
Insc. - Nome - CPF - Nota - Cla.
1 - Gustavo Henrique Teixeira Trindade - 324.775.148-30 - 27,00 - 1
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 16 de agosto de 2018

Resultado Final
Processo Seletivo - 100/2018 - Médico Patologista
Candidatos Habilitados:
Insc. - Nome - CPF - Nota - Cla.
1 - Daniela Cristina dos Santos - 277.178.948-58 - 73,00 - 1
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 16 de agosto de 2018

Resultado Final
Processo Seletivo - 102/2018 - Médico Ortopedista Pediátrico - HEB
Candidatos Habilitados:
Insc. - Nome - CPF - Nota - Cla.
1 - Rodrigo Borsatto Branco - 358.748.858-46 - 54,00 - 1
2 - Cassio Luis Ferreira Junior - 370.415.498-95 - 24,00 - 2
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 16 de agosto de 2018.

Resultado Final
Processo Seletivo - 104/2018 - Médico Hematologista - HEB
Candidatos Habilitados:
Insc. - Nome - CPF - Nota - Cla.
1 - Fabiana Garcia Faustino - 389.892.228-69 - 26,00 - 1
2 - Vitor Vasquez dos Santos - 335.832.558-01 - 20,00 - 2
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 16 de agosto de 2018

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CENTRO DE FINANÇAS		
Agosto		
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
292301	2018PD03563	2.832,20
292301	2018PD03564	1.485,70
292302	2018PD04080	5.886,00
292302	2018PD04081	666,66
292302	2018PD04082	75,54

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO